



CÂMARA MUNICIPAL
CORDEIRÓPOLIS,
ESTADO DE SÃO PAULO
C. P.

- CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS -

- AUTÓGRAFO Nº 989 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:-

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº926, de 20 de fevereiro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Artigo 2º - O presente crédito adicional obedecerá a seguinte classificação orçamentária, e será coberto com o Excesso de Arrecadação do exercício de 1974:-

DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS

17/4130.42 - Equipamentos e Instalações

01 - Aquisição de um trator de esteiras. Cr\$30.000,00"

Artigo 2º - O artigo 3º da Lei Municipal nº928, de 20 de fevereiro de 1974 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, será feita através do Excesso de Arrecadação do presente exercício."

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de fevereiro de 1974.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos seis de novembro de 1974.

JOSE JORENTE
-Presidente-